

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
“DISPENSA EXCLUSIVA PARA ME/EPP, CONFORME INCISO I, ART. 48. LEI
COMPLEMENTAR 147/14”

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, Estado de Minas Gerais, Inscrito no CNPJ Nº 00.460.408/0001-46, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí - MG, representado neste ato por seu diretor, Sr. Phelipe Carneiro, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº XX.XXX.XX2, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 0XX.XXX.XXX-X5, torna público que, realizará a contratação direta por dispensa de licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, decreto municipal 44/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: de 13/02/2025 à 18/02/2025.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
licitacoes@saaecambui.mg.gov.br ou compras@saaecambui.mg.gov.br

LINK DO EDITAL: www.saaecambui.mg.gov.br/licitacoes

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste Edital a contratação de empresa especializada para a produção e instalação de adesivos personalizados nos veículos oficiais pertencentes a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, conforme as especificações e quantitativos definidos no anexo I (Termo de Referência).

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor valor global, visando assegurar a padronização e a uniformidade dos adesivos.

1.3 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.3.3 – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;

1.3.4 – ANEXO IV – MODELO ADESIVO.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, para exercício de 2025:

17 512 0019 6.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEP. OPERACIONAL – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 45.

3 – DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 240,00** (Duzentos e quarenta reais).

4 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br ou compras@saaecambui.mg.gov.br fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **18/02/2025 às 23:59h.**

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico **a proposta** com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, em papel próprio da empresa ofertante, até a data e o horário limite para a apresentação das propostas, **devendo ainda, apresentar declaração com as seguintes informações (modelo anexo III):**

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 Habilitação:

4.2.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Compras/Licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

b) – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.2.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.2.5 – Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5 – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados, conforme solicitação, mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas dos serviços prestados, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da contratada.

5.2. - A autarquia disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

5.3. - A autarquia disporá de até 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);

5.4. - A autarquia não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

5.5. - Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Solicitação de fornecimento.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá a Autarquia revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Autarquia deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Autarquia.

Cambuí, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

Phelipe Carneiro
Diretor do SAAE

ANEXO I

PROCESSO Nº. 101/2024
DISPENSA Nº. 009/2025
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto deste Edital a contratação de empresa especializada para a instalação de adesivos personalizados nos veículos oficiais pertencente a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, as especificações e quantitativos foram definidos neste Termo de Referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

2.1. As especificações e quantidades foram informadas de acordo com o requisitado pelo Departamento administrativo/contábil desta autarquia, conforme segue abaixo:

ITEM	QT.	COD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	06	5285	UN	Adesivo Personalizado 2 cores em recorte instalado nas portas dos carros, com medidas aproximados de 35cm x 52,5cm (Saveiro PVE 2697; Saveiro PYI 5956; Kombi OPV 7989)	R\$ 30,00	R\$ 180,00
02	04	5286	UN	Adesivo Personalizado 2 cores em recorte instalado na traseira dos carros, com medidas aproximados de 25cm x 37,5cm (Saveiro PVE 2697; Saveiro PVE 1835; Saveiro PYI 5956; Kombi OPV 7989)	R\$ 15,00	R\$ 60,00
TOTAL:.....						R\$ 240,00

2.2. Os materiais deverão ser entregues sem falhas de impressão, rasuras, manchas, borrões e deficiências de quaisquer espécies.

2.3. As artes serão sugeridas pelo SAAE e caso não estejam em formato e resolução ideal, deverão ser refeitas pelo fornecedor, garantindo a qualidade do produto.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Os veículos do SAAE desempenham um papel crucial no atendimento das demandas da população, tanto na área urbana quanto na área rural, e a instalação de adesivos personalizados nos veículos oficiais do SAAE possuem importância estratégica, contribuindo para a identificação clara e objetiva dos veículos promovendo maior profissionalismo e transparência, facilitando o controle e monitoramento dos veículos e a comunicação pública, fortalecendo a autoridade e a confiabilidade da entidade perante a sociedade.

4. OBJETIVO

4.1. Garantir a identificação clara e objetiva dos veículos oficiais do SAAE de Cambuí-MG por meio da instalação de adesivos personalizados, promovendo maior profissionalismo, transparência e eficiência no atendimento à população.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado dentro de 15 (quinze) dias, após a efetiva execução da entrega dos objetos ou prestação de serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.3. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Solicitação de fornecimento.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E FORNECIMENTO

6.1. A empresa contratada deverá realizar a aplicação dos adesivos no município de Cambuí-MG, CEP 37.600-000, o local deverá ser definido conjuntamente com o setor de frotas, e deverá estar em conformidade com a solicitação de fornecimento emitida pelo SAAE.

7. DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. O item a ser contratado será entregue de uma só vez, conforme solicitado, e deverá ser previamente aprovado pelo responsável requisitante, em até 10 (dez) dias úteis, no local especificado na cláusula anterior.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Supervisionar a entrega, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

8.2 Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8.3 Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

8.4 Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

8.5 Rejeitar o objeto em desconformidade com o presente instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Executar fielmente o objeto, dentro das especificações no termo de referência, sendo que o mesmo deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da solicitação de fornecimento.

9.2 - Assumir inteira responsabilidade com as despesas decorrentes de pessoal envolvido no fornecimento e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, que correrão por conta e risco exclusivo da licitante vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados em sua proposta de preços.

9.3 - Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificar má qualidade dos serviços gráficos prestados, resultantes dos materiais empregados;

9.4 - Fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante do Setor de Frotas, e de tudo dará ciência à Administração;

10.2 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, reserva-se o direito de não receber os itens com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

10.2.1 - No caso de não conformidade do objeto, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo imediatamente.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado através de pagamento por depósito bancário.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.
- e) A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Cambuí, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

Victor Marques Martins
Encarregado de Materiais, Transporte e Patrimônio

ANEXO II

PROCESSO Nº. 101/2024

DISPENSA Nº. 009/2025

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE / FAX:	
EMAIL:	

Objeto: Contratação de empresa especializada para a instalação de adesivos personalizados em veículos oficiais pertencente a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, conforme as especificações e quantitativos definidos no anexo I (Termo de Referência), seguindo as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Anexo I (Termo de Referência).

ITEM	QT.	COD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	06	5285	UN	Adesivo Personalizado 2 cores em recorte instalado nas portas dos carros, com medidas aproximados de 35cm x 52,5cm (Saveiro PVE 2697; Saveiro PYI 5956; Kombi OPV 7989)		
02	04	5286	UN	Adesivo Personalizado 2 cores em recorte instalado na traseira dos carros, com medidas aproximados de 25cm x 37,5cm (Saveiro PVE 2697; Saveiro PVE 1835; Saveiro PYI 5956; Kombi OPV 7989)		
TOTAL:.....						

Valor total por extenso: _____.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	Conforme edital.
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	Conforme edital.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de XX.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº. 101/2024

DISPENSA Nº. 009/2025

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Entregar junto com a proposta comercial)

DECLARAÇÃO

A empresa **[Nome da Empresa]**, CNPJ nº **[Número do CNPJ]**, representada pelo (a) Sr(a) **[Nome do Representante Legal]**, DECLARA, para fins legais:

I. A inexistência de impedimentos para contratar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, quando couber.

III. Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

IV. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se aplicável.

V. Para fins do disposto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal e para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Cidade, xx de xx de 2025

[Nome do Representante Legal]
[Assinatura do Representante Legal]

ANEXO IV – MODELO ADESIVO

Seguem abaixo os modelos dos adesivos para referência:

